**PROJETO DE LEI Nº 071/21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber bem móvel em forma de doação*.

### **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, o bem móvel veículo GM/Celta 2P Spirit, placas IMJ-4235, ano/mod. 2005/2005, chassi nº9BGRX08X05G183885, Renavan nº 008500876354, do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** As despesas **com** a transferência de titularidade do bem ficarão a cargo do município.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos para Vossa Apreciação objetiva receber autorização para receber em doação imóvel móvel de propriedade do do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

O bem trata-se de um veículo GM/Celta 2P Spirit, placas IMJ-4235, ano/mod. 2005/2005, chassi nº9BGRX08X05G183885, Renavan nº 008500876354 o qual servirá para dar suporte ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal